DECRETO Nº. 8.853 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.115. Manter o Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal